

DECRETO Nº 11.287 / 2026
DE 05 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.367.266,71, AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISO I E VI, E § 4º, DA LEI Nº 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.367.266,71, autorizado pelo art. 5º, § 1º, inciso I e VI, e § 4º, da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

43.10.14.422.0111.1900.3.3.	PROGRAMA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA	-
50.00	DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS	40.000,00
45.10.15.452.0114.1900.3.3.	SERVIÇOS DE ZELADORIA	
90.00	URBANA	60.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À	
90.00	SAÚDE	690.000,00
15.10.10.302.0058.2642.3.3.	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À	
90.00	SAÚDE	600.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À	1.000.000,
90.00	SAÚDE	00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.	GABINETE E UNIDADES	
90.00	ADMINISTRATIVAS	750.000,00
14.10.12.122.0020.1900.3.3.		
50.00	EDUCACAO BASICA	40.000,00
40.11.08.244.0064.2296.3.3.	PROTECAO SOCIAL	
90.00	BASICA	127.047,42
40.11.08.244.0066.2227.3.3.		
90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	60.219,29
		-
		3.367.266,
TOTAL		71

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

40.10.08.122.0073.1900.3.3.	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO	
50.00	SOCIAL	80.000,00
20.10.13.392.0046.1900.3.3.	PROMOCAO DA	
90.00	CULTURA	60.000,00
15.10.10.302.0058.2338.3.3.	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À	
50.00	SAÚDE	750.000,00
TOTAL		890.000,00

II – Na quantia de R\$ 2.477.266,71, oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes das Fontes de Recurso 02 e 05, relacionados aos Códigos de Aplicação 900.9003, 900.9004, 900.9005, 500.0124 e 500.0129, apurados em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 05 de agosto de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
Prefeita de Santos em Exercício

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de agosto de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento